



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

-LEI Nº 628, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.974-

-Dispõe sobre reajustamento das funções gratificadas.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reajustadas, as funções gratificadas, abaixo especificadas, na base mensal fixada :

- | | |
|---|----------------|
| 1. Encarregado do Empenho da Despesa. | Cr\$ 440,00 .- |
| 2. Encarregado do INCRA. | Cr\$ 150,00 .- |
| 3. Encarregado do NAOF. | Cr\$ 275,00 .- |
| 4. Encarregado da Expedição de Carteiras Profissionais. | Cr\$ 100,00 .- |
| 5. Encarregado do Serviço Eleitoral. | Cr\$ 100,00 .- |
| 6. Encarregado da Limpeza dos próprios municipais. | Cr\$ 130,00 .- |

Artigo 2º - Fica criado a função gratificada de Encarregado do Serviço Social, a ser ocupado por funcionário do quadro de Pessoal desta Prefeitura, mediante a remuneração de Cr\$ 80,00 (Oitenta cruzeiros), mensais.

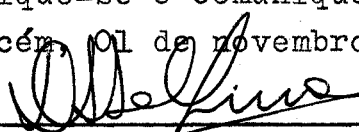
§ único - para atender o pagamento desta despesa, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 160,00 (Cento e sessenta cruzeiros), cuja cobertura dar-se-á, com um dos recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 .-

Artigo 3º - Para atender os encargos decorrentes do artigo 1º, fica autorizado o Executivo a suplementar as verbas próprias do Orçamento, até o limite da cobertura das despesas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 01 de novembro de 1.974


David Angelo Delfino - Prefeito Municipal